



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI COMPLEMENTAR N° 155/2018.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

(Projeto de Autoria da Câmara)

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, a título de revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, no percentual de 2,0669%, conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Estende-se a revisão de que trata o art. 1º desta Lei aos ocupantes de cargos comissionados e contratados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º Os anexos I e II da Lei Complementar nº 129/2015 passam a vigorar com as seguintes redações:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

Grupo Ocupacional	Cargo	Vencimento Básico	Nº de Vagas (previsão)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos p/ provimento
I	Serviços Gerais	954,00	01	30 h	Ensino fundamental completo
II	Agente Administrativo	1.139,11	01	30 h	Ensino médio completo
III	Contador	1.997,38	01	20 h	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no CRC



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-00

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

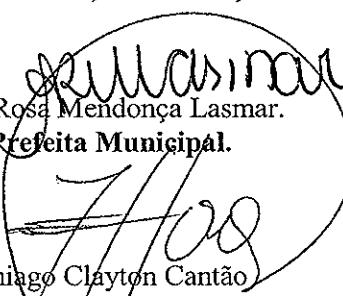
ANEXO II

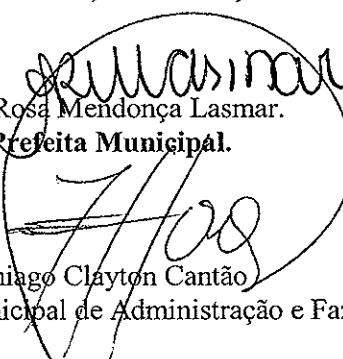
QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

Cargo	Vencimento Básico	Nº de Vagas (previsão)	Carga Horária	Requisitos Mínimos p/ provimento
Assessor Jurídico	3.708,89	01	Dedicação integral	Curso superior em Direito e inscrição na OAB
Diretor Geral	1.731,05	01	Dedicação integral	Ensino superior completo
Assessor Parlamentar	1.549,48	01	Dedicação integral	Ensino médio completo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Ribeirão Vermelho, 07 de março de 2018.


Ana Rosa Mendonça Lasmar.
Prefeita Municipal.


Thiago Clayton Cantão
Secretário Municipal de Administração e Fazenda